



CAMPREV

Instituto de Previdência Social
do Município de Campinas

Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 –
Parque Itália – Campinas/SP
CEP: 13036-210
CNPJ: 06.916.689/0001-85

TERMO ADITIVO Nº 05/2023

Processo Administrativo nº 18/25/00748 - CAMPREV.2020.00002486-17

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº. 01/2018

Termo de Contrato: nº. 005/2018

Objeto: Prorrogação da continuidade dos serviços de manutenção e suporte do Sistema de Gestão Previdenciária adquirido pelo Instituto de Previdência Social de Campinas - CAMPREV para análise, concessão e pagamento de benefícios.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ATLANTIC SOLUTIONS – INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.857/0001-04, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, a partir de 04/03/2023, nos moldes do artigo 57, § 4º da Lei 8666/1993

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 895.285,20 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), em parcelas mensais de R\$ 149.214,20 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), referente à quantidade de horas técnicas do 13º ao 24º mês, que consta no item 02 – Suporte e Manutenção do Sistema da cláusula 5.1.1 do Termo de Contrato nº 005/2018.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente Termo Aditivo foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.1023.4211.339039.690000



CAMPREV

Instituto de Previdência Social
do Município de Campinas

Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 –
Parque Itália – Campinas/SP
CEP: 13036-210
CNPJ: 06.916.689/0001-85

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de março de 2023

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

Denilson Pereira de Albuquerque
Diretor Administrativo

Atlantic Solutions Informática Ltda. - EPP

Felipe Andres Palma Lizana
Sócio/Proprietário